PROJETO DE LEI Nº. 210/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

08 – IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(631) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	361.000,00
(632) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	90.000,00
(635) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	20.000,00
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(646) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	135.000,00
(647) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	39.000,00
(648) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	50.000,00
**TOTAL.....	**695.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0010.2.038.000 – Manutenção das Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(67) 4.4.90. 52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	25.000,00
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em praças e parques e próprios públicos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(234) 3.3.90. 39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	70.000,00
09 – Reserva de Contingência	
09.99 - Reserva de Contingência	
99.999.075.9.099 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(656) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	600.000,00
[illegible]	[illegible]

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), que está sendo pleiteado para reforço das dotações do orçamento do IDEPPLAN, que visa o pagamento de vencimentos e obrigações patronais para vigente ano.

Ao longo de 2012 ocorreu uma frustração da receita da fonte 1509 – Gerenciamento de Transito, que faz parte do orçamento para pagamento de vencimentos e obrigações patronais do IDEPPLAN, por isso a iniciativa do Poder Executivo a fim de sanar este problema está gerando saldo orçamentário para outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal